
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.702, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Discipulador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Discipulador, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.966, DE 18/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**